

12 — Forma de apresentação das candidaturas:

12.1 — A formalização das candidaturas é realizada mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra.

12.2 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, 3045-093 Coimbra, ou via correio electrónico, através do endereço sas.politec.cbr@mail.ipc.pt, até ao termo do prazo fixado. Em caso de opção pelo correio electrónico, os documentos deverão ser igualmente datados e assinados, podendo ser remetidos em formato digital (pdf). A candidatura poderá ainda ser entregue pessoalmente, na morada indicada, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

13 — Documentos a apresentar:

13.1 — A apresentação da candidatura em suporte papel ou via correio electrónico, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do currículo vitae e de fotocópia do certificado de habilitações. A candidatura deverá ainda ser acompanhada dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no currículo vitae que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

13.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do ponto 8 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.3 — Aos candidatos que exerçam funções nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os memos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$$

sendo que:

OF — Ordenação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

16 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicável o método de selecção seguinte.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Catarina Isabel Carvalho Neves, técnica superior da ESEC

Vogais efectivos — Fátima Isabel Marreca Correia de Oliveira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sofia Margarida Vasques Braga da Cruz, Técnicas Superiores dos SASIPC.

Vogais suplentes — Marta Isabel Peixoto Guimarães da Cruz Correia e Gina Sofia Moreira Carlos, Técnicas Superiores dos SASIPC.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20 — As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Notificação dos candidatos: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

24 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

25 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra.

28 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Ana Cristina Abreu*.

202542203



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 3069/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 21 de Outubro de 2009, Ana Paula de Almeida Fontes, Técnica Especialista de 1.ª classe de Fisioterapia, foi autorizada a exercer funções na Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde de Faro, em regime de acumulação de funções públicas, com horário de trabalho de 3 horas semanais ao abrigo do artigo 29.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Novembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202536956

Deliberação n.º 3070/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 21 de Outubro de 2009, Maria Leonor de Sousa Figueiredo Marques Luís, Enfermeira Chefe, foi autorizada a exercer funções no Instituto Piaget, em regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Novembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202537166

Deliberação n.º 3071/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 28 de Outubro de 2009, Sandra Maria